



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº DE 2023 (Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer a realização de auditoria, juntamente com o Tribunal de Contas da União, a fim de se apurar possíveis irregularidades na contratação de serviços na modalidade “VAS ou Serviços de Valor Adicionado” em programas estaduais de provimento de acesso móvel a alunos de escolas públicas.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup> a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, com o objetivo de se apurar possíveis irregularidades na contratação de serviços na modalidade “VAS ou Serviços de Valor Adicionado” em programas estaduais de provimento de acesso móvel a alunos de escolas públicas.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao final de março de 2023, a Associação Brasileira da Operadora Móvel Virtual (Abratual) registrou, junto à Anatel, uma representação contra cautelar emitida pela Agência em favor da empresa Base Serviço de Integração





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Móvel Ltda. (Base)<sup>1</sup>. A empresa foi vencedora de licitações estruturadas como de Serviços de Valor Adicionado (SVA) para implementação da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre a assistência da União aos Estados e ao Distrito Federal para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos alunos e aos professores da educação básica pública.

Da promulgação dessa Lei instituiu-se o Programa Internet Brasil, criado para levar conexão à internet e inclusão digital a estudantes e suas famílias, sendo sua operacionalização apoiada pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP). O acesso à internet é ofertado aos alunos da educação básica da rede pública, desde que integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e se dá pela disponibilização de chip e pacote de dados.

A Base foi selecionada pela RNP para fornecer o chip neutro<sup>2</sup> para o Programa Internet Brasil, enquanto prestadoras de serviços SMP foram selecionadas em processo licitatório a parte para prover o serviço de conectividade, conforme previsto em legislação.

Ocorre que, valendo-se do fato de a RNP ter selecionado a Base para serviços de fornecimento de plataforma para gestão de chips de acesso móvel, essa empresa foi declarada vencedora para fornecimento desses serviços em editais patrocinados pelos estados do Amazonas e Alagoas. E, nesses editais, a Base foi encarregada de realizar toda a operação, incluindo o serviço de conectividade, sob a alegação de se tratar de SVA<sup>3</sup> – um serviço de

<sup>1</sup>TELESINTESE. Abratual pede à Anatel suspensão de cautelar. Disponível em <https://www.telesintese.com.br/abratual-pede-a-anatel-suspensao-da-cautelara-do-chip-neutro/>. Acessado em 3/4/2023

<sup>2</sup>RNP. O chip neutro é uma tecnologia inovadora no acesso à internet. Diferente do chip convencional, o neutro vem com um circuito integrado que permite a troca remota de operadora, sempre que necessário – ou seja – se o serviço não tiver a estabilidade desejada em determinada região, seria possível acionar outra operadora participante do Programa Internet Brasil, sem precisar de novo chip físico. Disponível em <https://www.rnp.br/noticias/chip-neutro-tecnologia-inovadora-garante-maior-qualidade-ao-internet-brasil#:~:text=A%20diferen%C3%A7a%20para%20o%20chip.operadora%2C%20em%20caso%20de%20necessidade.> Acessado em 3/4/2023

<sup>3</sup>TECNOBLOG. SVA é uma sigla para Serviço de Valor Agregado ou Serviço de Valor Adicionado. Produtos que podem ser contratados de forma avulsa ou já estão incluídos nos planos de banda larga fixa (SCM), telefonia móvel (SMP) ou telefonia fixa (STFC). Segundo definição da Anatel, é uma “atividade que acrescenta, a um serviço de telecomunicações que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações”. Disponível em <https://tecnoblog.net/responde/o-que-e-sva/#:~:text=Segundo%20defini>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

tecnologia da informação<sup>4</sup>, o que foi alvo de questionamentos pelas empresas de telefonia detentoras de outorgas de prestação de SMP (serviço móvel pessoal) bem como, mais recentemente, pelas prestadoras de MVNO, reunidas na Abratual.

Em medida cautelar, no entanto, a Anatel determinou que as empresas de telefonia (Claro, Tim e Vivo) assegurem à Base a disponibilidade de perfis elétricos para atender as licitações nos estados do Amazonas e de Alagoas<sup>5</sup> <sup>6</sup>. E, em caso de não cumprimento, as operadoras ficam sujeitas a multa de até R\$ 2 milhões. A Agência estabeleceu ainda que a Base e as operadoras concebam relacionamento contratual em conformidade com a regulamentação para o adequado provimento dos serviços.

E foi nesse contexto que a cautelar dada pela Anatel ensejou a representação<sup>7</sup> da Abratual, entidade que representa as operadoras de telefonia móvel virtual.

No documento, a Associação assevera que a Base não consta como licitante no processo do governo do Amazonas, mas uma empresa coligada chamada KTI – Integração em Tecnologia Ltda. Essa mesma empresa havia sido, recentemente, desclassificada em processo licitatório em Mato Grosso por não atender exigência de possuir outorga da Anatel para prestação de serviços de conectividade. Assegura ainda que a “(...) *licitação para contratação de “Plataforma de Conectividade” objetivando a administração de serviços de SMP<sup>8</sup> (serviço móvel pessoal) por meio de acesso a perfis elétricos,*

---

[%C3%A7%C3%A3o%20da%20Anatel%2C%20um,movimenta%C3%A7%C3%A3o%20ou%20recupera%C3%A7%C3%A3o%20de%20informa%C3%A7%C3%B5es%E2%80%9D.>](#) Acessado em 4/4/2023

<sup>4</sup>MINHA OPERADORA. Abratual pede que Anatel impeça uso de chip neutro. Disponível em <<https://www.minhaoperadora.com.br/2023/03/abratual-pede-a-anatel-que-impeca-uso-de-chip-neutro-entenda.html>> Acessado em 4/4/2023

<sup>5</sup>TELESÍNTese. Anatel manda operadoras assegurarem uso do chip neutro. Disponível em <https://www.telesintese.com.br/anatel-manda-operadoras-assegurarem-uso-do-chip-neutro-para-conectar-alunos/> Acessado em 4/4/2023

<sup>6</sup>MINHA OPERADORA. Abratual pede a Anatel que impeça uso do chip neutro. Disponível em <https://www.minhaoperadora.com.br/2023/03/abratual-pede-a-anatel-que-impeca-uso-de-chip-neutro-entenda.html> Acessado em 4/4/2023

<sup>7</sup>TELESÍNTese. Representação abratual. Disponível em <https://www.telesintese.com.br/wp-content/uploads/2023/03/abratual-representacao-anatel-chip-neutro.pdf> Acessado em 4/4/2023





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*sem que o licitante tenha contratos existentes com as empresas prestadoras dos serviços de SMP ou de uma MVNO é um absurdo”.*

No entendimento da Abratual, a Anatel não apresentou argumentos e razões suficientes para esclarecer se a Base, como prestadora de serviços SVA, está ou não apta a prestar serviços de telecomunicações para fornecer a conectividade pretendida nas licitações (serviços de SMP) daqueles dois estados.

A Associação afirma, também, ser inadmissível que uma empresa prestadora de SVA preste serviços de SMP. Acrescenta que a Anatel deixou de agir em sua função preventiva de fiscalização e, agora, em medida cautelar, provoca distorções ao obrigar que “empresas prestadoras de SMP atendam uma demanda de uma empresa de SVA”, que “ganhou licitações eivadas de vícios”. E conclui serem incompreensíveis as razões que fundamentam a cautelar, uma vez que, se concretizadas as negociações entre as operadoras de telefonia e a Base, essa empresa passaria a ser uma gestora de serviços de telecomunicações, sem licença e sem qualquer compromisso com as obrigações regulatórias<sup>9</sup>.

A Abratual critica ainda o modelo tributário da empresa Base, o qual considera uma “artimanha” tributária. Assegura que, caso uma operadora móvel fosse contratada na licitação, caberia a ela arcar com as obrigações junto ao consumidor e pagar tributos como o ICMS, no entanto, a Base, como SVA, só estaria sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Serviços (ISS), de monta muito inferior.

Por fim, diversos questionamentos surgem acerca da situação criada.

Uma empresa de gestão e integração de serviços deve observar os regulamentos da Anatel, como o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor

---

<sup>8</sup>GOVERNO FEDERAL. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) permite a comunicação entre aparelhos celulares ou entre um aparelho celular e um telefone fixo; e possibilita, inclusive, o acesso à internet em banda larga. Disponível em <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/telefonia-movel> Acessado em 4/4/2023.

<sup>9</sup>TELESÍNTESE. Representação abratual. Disponível em <https://www.telesintese.com.br/wp-content/uploads/2023/03/abratual-representacao-anatel-chip-neutro.pdf> Acessado em 4/4/2023





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

de Serviços de Telecomunicações (RGC). Como admitir que uma empresa que não é de telecomunicação responderá à Anatel, uma vez que não se submete a seus regulamentos? Quais os embasamentos legais que permitem que uma empresa não licenciada para prestação de serviços de telecomunicações se molde e preste serviço como SMP? Quais seriam suas responsabilidades e como essas empresas seriam fiscalizadas? Quais tributos a empresa deverá recolher? Além disso, quando o consumidor final solicitar um serviço, reclamar, ou pedir informação, a quem irá recorrer? Saberá ele qual empresa de telecomunicação lhe prestou o serviço, e se esse foi adequado ou não?

Nesse contexto, há graves indícios de falhas na gestão e condução dessas licitações, o que têm gerado diversos questionamentos e dúvidas acerca de sua regularidade.

Assim, por toda a exposição, e dada a competência do Congresso Nacional para requerer junto ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria, a fim de zelar pelo bem público e exigir o bom encaminhamento do dinheiro do contribuinte, pedimos apoio aos pares para a aprovação desde requerimento.

**Sala da Comissão, de de 2023.**

**Deputado Federal AUREO RIBEIRO  
Solidariedade/RJ**

